

ção do Contrato SEEDUC nº 56/2012, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA e esta SEEDUC, cujo objeto é a prestação de serviços para elaboração, realização e análise de avaliação externa do desempenho escolar em larga escala do Estado do Rio de Janeiro, denominado Sistema de Avaliação da Educação do Estado do Rio de Janeiro - SAERJ, para o exercício de 2012.

Edilene Noronha Rodrigues - mat. nº 244.960-1
Reinaldo Oliveira Ferreira - mat. nº 829.404-3
Vania Maria Machado de Oliveira - mat. nº 952.962-9

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2013

ANTONIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO
Subsecretário de Gestão de Ensino

Id: 1452418

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 137, 22 DE FEVEREIRO DE 2013

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO ART. 70 DA LEI Nº 12.594 (SINASE), QUE TRATA DA PREVISÃO DE REGIME DISCIPLINAR PARA AS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do poder executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no D.O. de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no Art. 227 da Constituição da República, nos incisos III, XIII e XIV do art. 94 da Lei nº 8.069/90,

CONSIDERANDO:

- o disposto nos arts 94, 121, 124 e 125 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente,

- o reconhecimento do adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento e sujeito de direitos e responsabilidades reconhecidos pela legislação infantojuvenil pátria e por tratados e convenções dos quais o Brasil é signatário,

- a função precípua do Departamento Geral de Ações Socioeducativas como Órgão executor de Medidas Socioeducativas de restrição e privação de liberdade, consolidada pelo Decreto nº 18.493, de 27 de janeiro de 1993,

- a relevância da incessante busca de adequação de um tratamento Socioeducativo em harmonia com os preceitos da Doutrina da Proteção Integral, consagrada pelo ECA e, mais recentemente, ratificada pelo SINASE, e perpetrada no caráter político-pedagógico das ações desenvolvidas pelo DEGASE,

- que é dever do Estado promover a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária,

- que o art. 718 da Lei nº 12.594/2012, sancionada em 18/01/2012, registra a necessidade de que todas as entidades de atendimento socioeducativo deverão, em seus respectivos regimentos, realizar a previsão de regime disciplinar, e

- que o direito assegurado no art. 74 da Lei nº 12.594/2012, prima pela expressa e anterior previsão legal ou regulamentar e o devido processo administrativo antes da aplicação de sanção disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho que, sob a presidência do primeiro, deverá elaborar proposta para o Regime Disciplinar das Unidades de Atendimento Socioeducativo do Rio de Janeiro, conforme preceitua o art. 71 da Lei nº 12.594/2012.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho de que trata o *caput* é composto pelos seguintes membros:

- I - Marcos Vinicius Poubel, matrícula 893.196-6;
- II - Adilson Camara, matrícula 921.147-5;
- III - Carmelita Leal Ballado, matrícula 937-197-2;
- IV - Ernani Alcides A. da Conceição, matrícula 817.603-4;
- V - Heloíse Maria de Moraes Faccioli, matrícula 835.102-5;
- VI - José Augusto G. Ferreira, matrícula 849.276-1;
- VII - Marcos Antonio da Costa Santos, matrícula 853.290-5;
- VIII - Marco Aurélio Targino Maia, matrícula 817.264-5;
- IX - Rosane Duarte de Moraes Braga, matrícula 835.631-3.

Art. 2º - Fica facultado aos componentes do Grupo de Trabalho solicitar a colaboração de quaisquer outros profissionais inclusive de outros órgãos públicos para desenvolvimento e consecução dos fins colimados no presente ato normativo.

Art. 3º - A proposta de que trata o art. 1º deverá ser apresentada ao Diretor-Geral do DEGASE, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação que será concomitante com a instalação do Grupo de Trabalho, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2013

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Diretor-Geral

Id: 1452284

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 25.02.2013

Port. nº 083/2013 - NOMEIA ALEXANDRE RODRIGUES LEPES-TEUR, matr. nº 36585-8, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Médio/Técnico em Informática, NS-8310, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 084/2013 - NOMEIA ANA LÚCIA CORRÊA, matr. nº 36571-8, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Médio/Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 32:30 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 085/2013 - NOMEIA ANGELICA SANTOS DE SOUZA, matr. nº 36603-9, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 32:30 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 086/2013 - NOMEIA ANTONIO FELIPE SANTA MARIA COQUILLARD AYRES, matr. nº 36604-7, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Médico - Cirurgia Geral, NS-8410, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 087/2013 - NOMEIA BEATRIZ GROSSO FLEURY, matr. nº 36628-6, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de

Professor Adjunto, 9404, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Departamento de Ecologia - IBRAG, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 088/2013 - NOMEIA CAROLINE PEIXOTO DOS SANTOS BOAZ, matr. nº 36586-6, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Fonoaudiólogo, NS-8415, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 24 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 089/2013 - NOMEIA DÉBORA PONTES OLIVEIRA SILVA, matr. nº 36600-5, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 090/2013 - NOMEIA DANIEL GOMES DE SOUSA, matr. nº 36597-3, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 32:30 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 091/2013 - NOMEIA DANIELE RAIMUNDO NEVES PESSOA, matr. nº 36606-2, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Assistente Social, NS-8410, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 092/2013 - NOMEIA DENILSON DE ARAUJO PIRES FERREIRA, matr. nº 36583-3, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Médio/Técnico em Informática, NS-8310, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 093/2013 - NOMEIA ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARNEIRO, matr. nº 36608-8, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Assistente Social, NS-8410, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 094/2013 - NOMEIA FERNANDA PAULINA OLIVEIRA, matr. nº 36595-7, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Fonoaudiólogo, NS-8415, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 24 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 095/2013 - NOMEIA HUGO PERAZZO PEDROSO BARBOSA, matr. nº 36581-7, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Médico - Gastroenterologia, NS-8410, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 096/2013 - NOMEIA INGRID LOUISE DA SILVA PACÍFICO, matr. nº 36602-1, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Médio/Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 32:30 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 097/2013 - NOMEIA INGRID ALBINO DO COUTO, matr. nº 36587-4, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Fonoaudiólogo, NS-8415, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 24 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 098/2013 - NOMEIA JULIO CESAR JACOB JUNIOR, matr. nº 36591-6, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Fonoaudiólogo, NS-8415, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 24 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 099/2013 - NOMEIA LEONARDO PALERMO BRUNO, matr. nº 36588-2, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Médico - Pneumologia, NS-8410, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 100/2013 - NOMEIA LIDIANE BRAGA PINTO MONTEIRO, matr. nº 36596-5, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Assistente Social, NS-8410, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 101/2013 - NOMEIA LUCAS DE OLIVEIRA COSTA, matr. nº 36589-0, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Médio/Técnico em Informática, NS-8310, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 102/2013 - NOMEIA MÁRCIO DE ABREU DO AMPARO, matr. nº 36582-5, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Médio/Técnico em Informática, NS-8310, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 103/2013 - NOMEIA MARCUS LIVIO GOMES, matr. nº 36599-9, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Professor Adjunto, 9404, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Departamento de Direito do Estado - DIR, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 104/2013 - NOMEIA MARISE MACHADO, matr. nº 36605-4, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Médico - Endocrinologia, NS-8410, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 105/2013 - NOMEIA MAYANA DE SOUZA GOMES DA SILVA, matr. nº 36609-6, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Assistente Social, NS-8410, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 106/2013 - NOMEIA PAULA VASCONCELLOS DE ALMEIDA GONÇALVES, matr. nº 36592-4, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Fonoaudiólogo, NS-8415, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 24 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 107/2013 - NOMEIA RENATA DE FREITAS REIS LUIZ, matr. nº 36593-2, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Fonoaudiólogo, NS-8415, do Quadro de

Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 24 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 108/2013 - NOMEIA TATIANA LOUREIRO PINTO, matr. nº 36594-0, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Fonoaudiólogo, NS-8415, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 24 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 109/2013 - NOMEIA VALQUIRIA HELENA DOS SANTOS COELHO, matr. nº 36607-0, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Assistente Social, NS-8410, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 110/2013 - NOMEIA VICTOR EMMANUEL PIRES PEREIRA MOTA CAMPOS, matr. nº 36584-1, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Médio/Técnico em Informática, NS-8310, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de 01/03/2013.

Port. nº 111/2013 - NOMEIA VINICIUS LACERDA DANTAS DA SILVA, matr. nº 36601-3, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Médio/Técnico em Informática, NS-8310, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a contar de 01/03/2013.

Id: 1452529. A faturar por empenho

PREFEITURA DOS CAMPI

ATO DO PREFEITO DE 22.02.2013

Port. nº 03/2013 - SUBSTABELECE os servidores CLAUDIA MARIA LOIOLA DO NASCIMENTO, matr. nº5524-4, Arquiteta e ALUÍSIO MARQUES DE SOUZA MENDES, matr. nº 32762-7, Projetista, perante aos órgãos municipais competentes, dando-lhe poderes para acompanhar, anexar, dar quitação e demais procedimentos necessários ao bom andamento do processo de implantação de nova edificação denominada CEMPO, a ser construída no Campus Biomédico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 1452531. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA EM EXERCÍCIO DE 20.02.2013

Proc. UERJ nº 8738/2006 - FICAM fixados e refixados, a contar de 23/11/2006 e de 01/12/2008, os proventos mensais do inativo EDSON MENDES BOASQUEVISQUE, matr. nº 4445-3, Professor Adjunto, aposentado através da Portaria SRH nº 327/2006, publicada no D.O. de 23/11/2006, tornando sem efeito o despacho de 15/05/2007, publicado no D.O. de 21/05/2007.

Id: 1452530. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATOS DO PRSIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 02 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

REGULAMENTA O PROVIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CURSOS DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, fundamentado na reunião de 30 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamenta o provimento e aplicação de recursos de Cursos de Extensão da UENF.

Art. 2º - Os Cursos de Extensão poderão ser oferecidos pela própria UENF, isoladamente ou mediante contrato ou convênio com outras instituições, públicas ou privadas, e poderão ser:

I - abertos à demanda social;

II - estabelecidos através de contratos ou convênios com órgãos públicos ou privados, visando atender demandas específicas.

§ 1º - Os cursos de demanda social poderão ser:

a) gratuitos, atendendo as demandas sociais existentes, respeitadas as disponibilidades, financeiras, de recursos humanos e de infraestrutura da instituição; e

b) autofinanciados, com os custos totais ou parciais sendo sustentados pelos alunos.

§ 2º - Os cursos oriundos de contrato e convênio com instituições públicas ou privadas poderão ser custeados por órgãos públicos, associações de classe, organizações não governamentais ou empresas privadas, interessados no aperfeiçoamento da qualificação dos seus quadros ou de segmentos específicos da sociedade.

§ 3º - Todos os Cursos de Extensão, conforme especificados anteriormente poderão ter suas propostas submetidas à Escola de Extensão em qualquer período do ano.

§ 4º - Não será permitido, em nenhuma hipótese, o início das atividades do curso sem sua aprovação prévia por parte da Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários - CEAC e divulgação da resolução correspondente.

Art. 3º - Os recursos financeiros captados para a execução dos cursos de Extensão deverão ser, independentemente de sua natureza, geridos exclusivamente por FUNDAÇÃO de apoio credenciada pela UENF, a partir de um contrato ou convênio específico, cabendo ao coordenador do curso definir o emprego dos recursos, bem como efetuar o ordenamento de despesas e elaborar a prestação de contas.

Art. 4º - Os Cursos de Extensão em regime de contraprestação pecuniária constituirão fonte complementar de recursos para o desenvolvimento e melhoria da extensão da Universidade e, também, da prestação de serviços gratuitos a sociedade.

§ 1º - Dentre as taxas administrativas previstas para a execução dos contratos e convênios, do total de 10% (dez por cento) destinados à manutenção de um fundo de extensão.

§ 2º - No caso de cursos com mais de um semestre, as taxas serão cobradas por semestre letivo, atendidas as normas em vigor na UENF sobre a matéria.

§ 3º - As taxas ou limites de taxas referidos no caput deste artigo, bem como seus reajustes, serão estabelecidos pelo Coordenador do Curso e aprovado pela CEAC, através de resolução específica sobre a matéria.

§ 4º - Quando devidamente justificadas no projeto, as taxas poderão ser desdobradas em parcelas.

Art. 5º - Os cursos de Extensão de contrato e convênio ou autofinanciados poderão destinar recursos para pagamento e/ou cobrir despesas com:

a) horas-aula para preparar e ministrar disciplinas;

b) atividades de orientação de trabalhos de conclusão de curso;

c) participação em bancas de defesa de monografias;